



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Cultura

Av. Deputado Carlos Pinto Filho, nº 88, térreo, Cidade Nova – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3820-1631 E-mail: culturadeitaperuna@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ancorada no Art. 2º, III, da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto 10.464 de 17/08/20 e no Art. 6º do Decreto Municipal, torna público o Edital de **PREMIAÇÃO VERA SUETH**, que, por meio das premiações, prevê recurso para artistas e agentes culturais que estão inseridos no Cadastro do Município.

Os artistas e agentes culturais deverão residir e ter atuação em Itaperuna.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital para CULINÁRIA tem como objeto 19 (dezenove) prêmios no valor total de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados aos artistas e fazedores da cultura que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal Artístico e Cultural e que comprovem atuação dos últimos dois anos na sua área cultural indicada.

### 2. DO PRAZO

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 18, 21 e 22 de dezembro de 2020. Os documentos deverão ser entregues no endereço: Av. Deputado Carlos Pinto Filho, nº 88, térreo, Cidade Nova (Com agendamento prévio pelo telefone 3822-6581/99887-1369).

### 3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os (as) proponentes deverão estar com a inscrição efetivada e homologada no Cadastro Cultural e artístico do Município.

3.2. Os interessados deverão apresentar a comprovação cultural e artística (dispensável em caso de já ter apresentado), bem como preencher o formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

3.3. Cada proponente poderá inscrever-se em até 03(três) prêmios.

3.4. Só poderão se inscrever para o Prêmio deste edital, quem estiver inscrito no Cadastro Municipal de Cultura até a data de 16 de dezembro de 2020.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Comprovação artística e cultural, referente aos últimos 2 (dois) anos;

4.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

4.3. Cópia do comprovante de endereço ou Declaração de residência (em caso do comprovante não estar no nome do proponente) (Anexo II);

4.4. Cópia do CPF e do RG do proponente;

4.5. Dados bancários (banco, agência, conta e tipo de conta);



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Cultura

Av. Deputado Carlos Pinto Filho, nº 88, térreo, Cidade Nova – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3820-1631 E-mail: culturadeitaperuna@gmail.com

### 4.6. Termo de Compromisso (Anexo III);

4.7. Autodeclaração (Anexo IV).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas em uma única etapa:

5.2. A Etapa de Habilitação e Seleção ocorrerá nos dias 18, 21 e 22 de dezembro de 2020. O resultado será publicado nas páginas oficiais da prefeitura e da Secretaria de Cultura de Itaperuna.

5.3. Caberá a Secretaria e ao Comitê Gestor da Lei, a verificação se os proponentes atendem todas as exigências.

5.4. O(a) proponente que for premiado(a) deverá proporcionar uma atividade como contrapartida, vídeo que será amplamente divulgado e difundido nas redes oficiais da Prefeitura Municipal de Itaperuna, bem com desta Secretaria Municipal. O(a) proponente(a) terá até 30 dias após o recebimento para apresentar o vídeo(contrapartida).

5.5. Caberá a Secretaria e ao Comitê Gestor da Lei a análise da exequibilidade da atividade cultural proposta como contrapartida, bem como sua relevância artística e cultural.

5.6. Todas estas fases dos itens anteriores passarão pela análise dos membros do Comitê Gestor do Fundo especial da Lei 14.017/2020, composto por representante da sociedade civil, membros da Secretaria Municipal de Cultura e servidores da Prefeitura Municipal de Itaperuna.

5.7. Fica proibido a participação neste edital de servidores concursados e comissionados lotados nesta Secretaria Municipal de Cultura.

5.8. Não poderá participar deste edital o proponente que não estiver inscrito no cadastro Municipal de Cultura.

5.9. As propostas que não atenderem a todas as exigências deste Edital serão automaticamente desclassificadas.

## 6. DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. Os (as) artistas e agentes culturais selecionados (as) serão divulgados em documento oficial pelas páginas oficiais da Secretaria Municipal de Cultura;

6.2 As propostas selecionadas deverão, apresentar vídeos com apresentação de seus trabalhos/apresentações: 05 a 15 min.

6.3. Fica a cargo do contemplado a produção e filmagem do seu vídeo (contrapartida).

6.4. O valor a ser pago, ao proponente selecionado, em caráter de prêmio individual para **CULINÁRIA** será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

6.5. Serão destinados os seguintes prêmios de acordo com o segmento artísticos e cultural:



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Cultura

Av. Deputado Carlos Pinto Filho, nº 88, térreo, Cidade Nova – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3820-1631 E-mail:culturadeitaperuna@gmail.com

Segmento artístico e cultural	Quantidade de prêmios	Valor por prêmio	Valor Total
Culinária	19	R\$ 1.500,00	R\$ 28.500,00
<b>Valor total dos prêmios</b>			<b>R\$ 22.500,00</b>

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As propostas vencedoras serão divulgadas com ampla publicidade, por meio das páginas oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e páginas oficiais do município;

7.2. Fica eleito o foro da comarca de Itaperuna, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes.

7.3. Os anexos a este Edital também estarão disponíveis de forma impressa na Secretaria municipal de Cultura de Itaperuna, localizada na Av. Deputado Carlos Pinto Filho, nº 88, térreo, Cidade Nova.

Itaperuna RJ, 17 de dezembro de 2020.

Henrique do Couto Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

2017/2020

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA